

Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. — Item 273.
 Avena Agricultura e Comércio Ltda. — Itens 24, 30, 31, 33, 35, 43, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 67, 74, 75, 78, 79-A, 80 e 167.
 Comercial de Frutas Marinheiro Ltda. — Item 73.
 Mercantil São Vito Ltda. — Itens 171, 211, 312.
 San Marco Representações e Comércio Ltda. — Itens 122, 130, 136-A, 136-E, 226 e 314.
 Nutrin Alimentos Ltda. — Itens 129 e 232.
 Dias Pastorinho S/A. — Comércio e Indústria — Itens 157, 160, 172, 176 e 180.
 Comercial Flamargi Ltda. — Item 147.
 J. Rapacci & Cia. Ltda. — Item 152-A.
 Pastificio Molisana Ltda. — Itens 252, 252-A, 252-B, 252-C.
 Frigorífico Jahu Ltda. — Item 269.
 Frigorífico Kaiowa S/A. — Itens 801-B e 801-C.
 W. Rivetti Ltda. — Item 802.
 Laticínios Buri Ltda. — Item 8.
 Proc. 1.04.014-83 — Secretaria da Segurança Pública — CSM-Material de Intendência — Academia de Polícia Militar do Barro Branco.
 Thomaz Setanni Comércio de Gêneros Alimentícios — Itens 7, 177, 189-A e 190.
 Taeté — Produtos Alimentícios Ltda. — Item 14.
 Comissária Exportadora e Importadora "Comexim" S/A. — Item 18.
 Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. — Item 273.
 Avena Agricultura e Comércio Ltda. — Itens 24, 30, 31, 33, 35, 43, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 67, 74, 75, 78, 79-A, 80 e 167.
 Comercial de Frutas Marinheiro Ltda. — Item 73.
 Mercantil São Vito Ltda. — Itens 171, 211, 312.
 San Marco Representações e Comércio Ltda. — Itens 122, 130, 136-A, 136-E, 226 e 314.
 Nutrin Alimentos Ltda. — Item 129 e 232.
 Dias Pastorinho S/A. — Comércio e Indústria — Item 157, 160, 172, 176 e 180.
 Comercial Flamargi Ltda. — Item 147.
 J. Rapacci & Cia. Ltda. — Item 152-A.
 Leão Júnior S/A. — Item 244.
 Pastificio Molisana Ltda. — Itens 252, 252-A, 252-B, 252-C.
 Frigorífico Jahu Ltda. — Item 269.
 Frigorífico Kaiowa S/A. — Itens 801-C.
 Laticínios Buri Ltda. — Item 8.
 Proc. 1.20.003/83 — Secretaria da Justiça — Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários — Penitenciária do Estado.
 Thomaz Setanni Comércio de Gêneros Alimentícios — Itens 7, 189-A e 190.
 Comissária Exportadora e Importadora "COMEXIM" S/A. — item 18.
 Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. — Item 273.
 Avena Agricultura e Comércio Ltda. — Itens 24, 30, 31, 33, 35, 43, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 67, 75, 78, 79-A, 80 e 167.
 Comercial de Frutas Marinheiro Ltda. — Item 73.
 Mercantil São Vito Ltda. — Itens 171 e 211.
 San Marco Representações e Comércio Ltda. — Itens 122, 130, 136-A, 136-E, 226 e 314.
 Nutrin Alimentos Ltda. — Item 129.
 Dias Pastorinho S/A. — Comércio e Indústria — Itens 172, 176, 180.
 Comercial Flamargi Ltda. — Item 147.
 J. Rapacci & Cia. Ltda. — Item 152-A.
 Pastificio Molisana Ltda. — Itens 252, 252-A, 252-B e 252-C.
 Frigorífico Jahu Ltda. — Item 269.
 Frigorífico Kaiowa S/A. — Itens 801-B e 801-C.
 W. Rivetti Ltda. — Item 802 e
 Laticínios Buri Ltda. — Item 8.

DIVISÃO DE FINANÇAS
 Comunicado de 27-1-83

Para os efeitos do disposto no Art.º 1.º, § 2.º, da Portaria CAM-3/73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria — 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho-Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As Notas de Empenho-Subempenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria.

- Subempenho — Adjudicatária:
 0001 — Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.
 0002 — Indústria de Pneumáticos Firestone S/A.
 0003 — Pneus Abouchar Ltda.
 0004 — Rede Zacarias de Pneus e Acessórios S/A.

Instituto de Previdência do Estado

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
 Portaria do Superintendente, 27-1-83

Instituído a Comissão de Habilitação e Julgamento, com os servidores seguintes: José Carlos Toledo de Paula, ATD Nível III, RG. 5.155.007, Coordenador do Gehab, como Presidente; Sérgio Farina, Assistente de Planejamento e Controle II, RG. 923.933; José Lúcio Moreira da Franca, Procurador Subchefe, Nível II, RG. 363.886; Milton Vilela, Engenheiro, RG. 9.220.902; e Radamés Assad Júnior, Engenheiro, RG. 7.625.593 (119), Concorrência IPESP-GEHAB-01/83.

Deferindo, com supedâneo nos artigos 20 e 22 do Decreto 8179/76, pensão parlamentar ao ex-Vereador Mauro José Marchi. Processo — IP-1244/77.

Deferindo, com supedâneo nos artigos 20 e 22 do Decreto 8179/76, pensão parlamentar ao ex-Vereador Jihei Noda. Processo — IP-02502/77.

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Despachos do Superintendente

Deferindo: Os pedidos de Inscrição Facultativa constantes nos Processos IAMSPE: 11119/82 — Sebastião Alves Junqueira; 12762/82 Eduardo Silveira Melo Rodrigues; 12763/82 — Antonio Tomaz Bentivoglio — 12765/82 — Carlos Henrique Mund; 12766/82 — Samuel Nobre Sobrinho;

os pedidos de Cancelamento de Inscrição constantes nos Processos IAMSPE: 6322/81 — Ministério Público do Estado; 11506/82 — Augusto de Escragnolle Taunay; 12267/82 — Clodoaldo Souza Pinto; 13326/82 — Sarah Maria Aparecida Atab de Godoy; 13343/82 — Rubens de Castro Gopfert; 13683/82 — Neza Fumagalli da Silva.

Indeferindo: Os pedidos de Cancelamento de Inscrição constantes nos Processos IAMSPE: 13698/82 — Oswaldo Machado; 14157/82 — Geraldo Franco de Mendonça.

Deferindo: Os pedidos de Inscrição Facultativa constantes nos Processos IAMSPE: 0483/78 — 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Itapeverica da Serra; 12764/82 — Alvaro Moreno; 14508/82 — Marcos Antonio de Oliveira; 14784/82 — Mário Pedro Paes; 14863/82 — Sonia Regina Cezar de Souza Messina;

os pedidos de Cancelamento de Inscrição constantes nos Processos IAMSPE: 3028/68 — 4.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital; 1604/72 — 13.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 7405/81 — Ministério Público do Estado.

Indeferindo: Os pedidos de Inscrição Facultativa constantes nos Processos IAMSPE: 4123/72 — 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Mauá; 1479/76 — 3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Araçatuba.

Resumo de Contrato
Processo IAMSPE 12534/82
 Contratante — IAMSPE
 Contratada — Construtora Mundial Ltda.
 Natureza — Substituição dos caixilhos do prédio principal (ala par e ímpar) e ala central do H.S.P.E.F.M.O.
 Valor — Cr\$ 929.663.347,00
 Prazo — 90 dias.
Retificação e Ratificação de Contrato
Processo IAMSPE 12534/82.
 Contratante — IAMSPE
 Contratada — Construtora Mundial Ltda.
 Natureza — Excluída a cláusula V do contrato anterior.

TRABALHO

Secretário:
 IDEL ARONIS

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços 013/83 — Proc. SRT/1311/82

Contratante — Secretaria de Estado de Relações do Trabalho.
 Contratada — SEG-MAQ Comércio e Serviços Ltda.
 Documento — Ordem de Execução de Serviços 013/83.
 Objeto — Prestação de serviços de manutenção de 40 máquinas de escrever IBM.
 Valor — Cr\$ 506.000,00.
 Período — De 1.º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1983.
 Observações — A Despesa onerará o Elemento 3.1.3.2.9.4. — Outros Serviços e Encargos.

CULTURA

Secretário:
 JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário

Resolução 1, de 24-1-83
 O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:
 Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico — arquitetônico o Edifício do Mercado Municipal de Campinas situado na quadra delimitada pelas ruas Barreto Leme, Dr. Ernesto Kuhlman, Benjamim Constant e Alvares Machado, último remanescente, nessa Cidade, dos tradicionais mercados regionais de venda a varejo e cuja construção data de 1907/8.
 Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.
 Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário:
 OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Extrato de Termo de aditamento
 Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
 Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A — IPT
 Natureza — aditamento ao contrato firmado em 30-4-82, retirado em 11-11-82, a fim de constar que a vigência do prazo contratual fixado fica prorrogada para até 18-2-83. Ratificação das demais disposições.
 Data — 27-1-83
 Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (SICCT-361/82)

ESPORTES E TURISMO

Secretário:
 ABDO ANTONIO HADADE

Despacho do Governador, de 28-1-83

No processo 809-82-FUMEST, em que o Secretário de Esportes e Turismo solicita autorização para o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, em 29-7-82, objetivando utilizar parte da verba, na importância de Cr\$ 3.391.100,00, em obras diversas relativas ao Clube Esportivo do bairro dos Limas e ao Centro de Convivência do distrito das Mostardas: "Autorizo, dentro das normas legais"

Gabinete do Secretário

Resolução SET 02, de 27-1-83
 O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, de conformidade com a letra "b", inciso III, artigo 19, do Decreto 20.322, de 30 de dezembro de 1982 resolve:
 Artigo 1.º — Ficam aprovadas as alterações de recursos orçamentários, constantes do quadro anexo, da Unidade Orçamentária — 24.55 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.
 Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ORÇÃO: Secretaria de Esportes e Turismo
 U.O.: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST

Classificação Institucional Função Programática	T.P. Rec	Classificação Econômica	Suplementação	Pedágio
24.55.00.11.65.363.1.269	01	611050	127.020.000	
24.55.00.11.65.363.1.269	01	611030		127.020.000

Extrato de Contrato

Contratante — Secretaria de Esportes e Turismo
 Contratada — Federação Paulista de Voleibol
 Objeto — Realização de competições esportivas no decorrer do exercício de 1983.
 Valor — Cr\$ 6.000.000,00
 Verba — C.L. 24.01.01 — Cl. Ec. 3.1.3.2-94
 Autorização — Secretário de Esportes e Turismo no Proc. SET-209/83
 Fundamento Legal — Artigo 24, inciso IV, da Lei 89/72.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Extratos de Contratos
 Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias
 Contratado — Construtora Lanzara Ltda.
 Natureza — Empreitada por preços unitários e globais reajustáveis
 Objeto — Reforma no Balneário de Poá
 Prazo — 180 dias úteis
 Valor — Cr\$ 20.534.984,00
 Verba — 11.65.363.1.269/4.1.1.0.5.

Reajustamentos — Cr\$ 7.413.704,00
 Caução — 513.375,00
 Licitação ou dispensa — Tomada de Preços 44/82-DEA.
 Autorização — Superintendente — Processo 1748/82-FUMEST.
Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias
 Contratado — Eucervi Construções Ltda.
 Natureza — Empreitada por preços unitários e globais reajustáveis
 Objeto — Obras de execução do paisagismo e melhoramentos gerais na área das Termas de Ibirá
 Prazo — 240 dias úteis
 Valor — Cr\$ 55.712.752,00
 Verba — 11.65.363.1.269/4.1.1.0.3.
 Reajustamentos — Cr\$ 21.715.716,00
 Caução — Cr\$ 1.392.819,00
 Licitação ou dispensa — Tomada de Preços 47/82-DEA.
 Autorização — Superintendente — Processo 1741/82-FUMEST.
Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias
 Contratado — I.A.C. — Propaganda Ltda.
 Objeto — Apresentações artísticas para promoção das Estâncias
 Prazo — 60 dias úteis
 Valor — Cr\$ 59.000.000,00
 Verba — 11.65.021.2.404/3.1.3.2.9.4.
 Dispensa de Licitação — Artigo 24, IV, V e IX, da Lei 89/72.
 Autorização — Superintendente — Processo 234/83-FUMEST.

Estrada de Ferro Campos do Jordão

Resumo de Contrato
 Contratante — Estrada de Ferro Campos do Jordão
 Contratada — Campitel — Campineira de Telecomunicações Ltda.
 Objeto — Retificação das cláusulas terceira, quinta e décima segunda, do contrato firmado em 14 de junho de 1982.
 Valor — Cr\$ 39.837,00.
 Data da assinatura — 21-1-83.

INTERIOR

Secretário:
 HELIO FRANCO CHAVES

Coordenadoria de Ação Regional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Resumos de Termos de Prorrogação de Convênios
 Processo SI 0548/81 — Contrato 000357/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional e a Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data de Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 2783/81 — Contrato 000435/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data de Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 2901/81 — Contrato 000328/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Cedral.
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data de Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI — 3476/81 — Contrato 000335/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Herculândia.
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data de Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 0499/81 — Contrato — 000336/81.
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Iacri.
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data de Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 3428/81 — Contrato 000330/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Fartura
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data da Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 0581/81 — Contrato 000376/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Pirajú
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data da Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 2919/81 — Contrato 000383/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data da Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 3747/81 — Contrato 000398/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data da Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 0526/81 — Contrato 000347/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Itupeva
 Finalidade — Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Convênio estabelecido entre as partes em 6-11-81.
 Cláusula Única — O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 1-11-82.
 Data da Assinatura — 27-1-83.
 Processo SI 2922/81 — Contrato 000368/81
 Convênio — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Posse